ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.346/PMMA/2.007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 698/PMMA/2.007, autorizado à proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 92.700,00 (Noventa e dois mil e setecentos reais),** concernente aos Recursos Provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, Convênio n° 2.989/2.007, visando o apoio à manutenção na Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	**10**	**302**	**0021**	**2**	**114**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção Hospitalar e Ambulatorial na Unidade de Saúde	Material de Consumo Diverso	**92.700,00**
						Total	**92.700,00**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ministro Andreazza/RO., 26 de outubro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028